



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISITANTE: *SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu*

**NECESSIDADE:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de contabilidade pública, na assessoria, consultoria e execução contábil junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu-CE.

### **Sumário:**

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD's e mapa pesquisa de preços)



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de contabilidade pública, na assessoria, consultoria e execução contábil junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu-CE.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora produzido pelo setor técnico da demandante.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade para atender a deficiência quanto à Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, para atuar no Setor Contábil, visando a adequação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, conforme segue abaixo:

***I - Descrição da necessidade da demanda, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):***

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à busca por soluções de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, diante da constatação de que a atual estrutura funcional do SAAE conta com apenas um contador concursado, o que se mostra claramente insuficiente para atender às demandas técnicas, operacionais e legais impostas à autarquia. A crescente complexidade normativa e o volume de obrigações acessórias junto aos órgãos de controle demandam suporte técnico contínuo, com equipe multidisciplinar e especializada, capaz de garantir a conformidade legal, eficiência operacional e segurança nas prestações de contas.

A modernização da administração pública impõe desafios constantes, exigindo aprimoramento técnico e normativo, especialmente na área contábil. A adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com as normas vigentes, requer conhecimento especializado e atuação qualificada, elementos essenciais para garantir transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

No caso específico do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, a necessidade de uma consultoria especializada justifica-se pela crescente complexidade

das normas contábeis aplicáveis ao setor público, bem como pelo dever constitucional de zelar pelo equilíbrio financeiro e orçamentário.

O ambiente normativo da contabilidade pública passou por significativas mudanças nos últimos anos, sobretudo com a introdução de novas regras pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), além das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

**Essas normativas impõem padrões rigorosos de controle e prestação de contas**, exigindo dos gestores públicos um nível elevado de especialização técnica. Nesse sentido, a melhor solução a ser identificada para atender os serviços técnicos especializados necessários, visa não apenas o cumprimento legal, mas também a implementação de boas práticas de **governança contábil**.

**A ausência de um suporte técnico** qualificado pode resultar em erros na execução orçamentária e financeira, acarretando **riscos institucionais e jurídicos** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu. Inconsistências contábeis podem comprometer a transparência na gestão fiscal, dificultando o controle social e a tomada de decisões baseadas em dados precisos. Além disso, erros na prestação de contas podem levar a sanções por parte dos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, impactando a regularidade fiscal do ente público.

A solução a ser buscada, deve contemplar a capacitação da equipe interna do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, promovendo a atualização contínua sobre normativas aplicáveis e metodologias eficientes de controle e execução orçamentária.

A solução a ser implantada, atuará não apenas para orientação sobre a correta aplicação dos recursos, mas também na implementação de estratégias para aprimorar os processos administrativos e contábeis, assegurando maior eficiência na gestão pública. Essa iniciativa contribuirá para a mitigação de riscos e para o fortalecimento da governança institucional.

**Do ponto de vista do interesse público**, a adequação contábil do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu é **essencial** para garantir a correta aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas transparente à sociedade. A melhoria dos processos contábeis reflete-se diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo Poder Executivo, possibilitando uma atuação mais eficiente e alinhada com os princípios da administração pública, tais como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a solução junto ao setor contábil, não se configura como uma mera despesa administrativa, mas sim como um investimento estratégico para aprimorar a gestão pública local

Por fim, o presente estudo alinha-se aos princípios da economicidade e

eficiência, uma vez que visa proporcionar suporte técnico especializado sem a necessidade de ampliação do quadro permanente de servidores. Dessa forma, assegura-se um suporte contábil contínuo e atualizado, permitindo que a Autarquia Municipal atenda às suas responsabilidades institucionais de maneira eficaz. Com isso, reforça-se o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e com a observância das normativas vigentes, garantindo maior segurança jurídica e financeira na administração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

#### OBJETIVO GERAL:

Garantir a conformidade e aprimoramento dos processos contábeis e financeiros do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos, em alinhamento com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **Aprimorar os procedimentos contábeis e financeiros** da Autarquia Municipal, promovendo a correta execução orçamentária e patrimonial.
- **Assegurar a conformidade com as normas vigentes**, incluindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e das diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- **Fortalecer os mecanismos de controle**, reduzindo riscos de inconsistências contábeis e melhorando a qualidade das informações para prestação de contas.
- **Promover a transparência na administração pública**, garantindo que os registros contábeis e financeiros reflitam corretamente a situação patrimonial e orçamentária da Autarquia Municipal.
- **Apoiar a gestão estratégica dos recursos públicos**, fornecendo bases técnicas para decisões administrativas fundamentadas e eficientes.
- **Capacitar os servidores envolvidos na gestão financeira e contábil**, possibilitando a adoção de boas práticas e a melhoria contínua dos processos internos.
- **Assegurar maior eficiência na elaboração de demonstrativos e relatórios contábeis**, atendendo aos prazos e requisitos dos órgãos de controle e fiscalização.
- **Implementar metodologias e ferramentas que otimizem a gestão contábil e financeira**, promovendo maior eficiência na administração dos recursos públicos.
- **Garantir a integridade e confiabilidade das informações contábeis e fiscais**, contribuindo para uma gestão pública mais responsável e alinhada com o interesse coletivo.
- **Reducir a possibilidade de sanções ou apontamentos por órgãos de controle externo**, promovendo uma atuação preventiva e corretiva nos processos contábeis e financeiros.

Este rol de objetivos permite justificar a necessidade da solução pretendida, mantendo o foco na melhoria dos processos administrativos e contábeis do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

A adoção de soluções para a necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que impactam positivamente a gestão contábil, financeira e administrativa da Autarquia Municipal. A seguir, **são apresentados os principais resultados esperados:**

- **Regularidade contábil e fiscal:** Adoção de práticas contábeis alinhadas às normas e diretrizes aplicáveis ao setor público, assegurando conformidade com a legislação vigente e evitando penalidades decorrentes de irregularidades.
- **Melhoria na qualidade das informações contábeis:** Registros mais precisos e confiáveis, possibilitando maior transparência na gestão financeira e facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.
- **Redução de riscos e inconsistências:** Implementação de controles internos eficazes que minimizem falhas e inconsistências nos lançamentos contábeis, reduzindo riscos institucionais.
- **Otimização dos processos financeiros e administrativos:** Modernização e racionalização dos procedimentos contábeis, tornando a execução orçamentária mais ágil e eficiente.
- **Cumprimento de prazos e obrigações legais:** Atendimento tempestivo às exigências dos órgãos de fiscalização, evitando atrasos na entrega de demonstrativos e relatórios financeiros obrigatórios.
- **Aprimoramento da transparência e acesso à informação:** Divulgação clara e objetiva dos dados financeiros, garantindo maior controle social e possibilitando que a população acompanhe o uso dos recursos públicos.
- **Capacitação e desenvolvimento da equipe interna:** Qualificação dos servidores responsáveis pela execução contábil e financeira, promovendo autonomia na gestão e maior segurança na tomada de decisões.
- **Apoio à tomada de decisão do Gestor Superintendente:** Disponibilização de informações contábeis estruturadas e confiáveis, permitindo que a gestão adote medidas estratégicas baseadas em evidências concretas.
- **Redução de custos operacionais desnecessários:** Identificação de oportunidades de economia e eliminação de desperdícios, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.
- **Fortalecimento da governança institucional:** Elevação dos padrões de governança pública, alinhando as práticas contábeis e financeiras às



melhores diretrizes de gestão do setor público.

A efetivação desses resultados trará impactos diretos na eficiência administrativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, garantindo uma gestão fiscal mais robusta e alinhada aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

Os serviços a serem fornecidos não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o ano corrente.

**II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):**

A administração pública exige o cumprimento rigoroso das normas contábeis e fiscais, sendo essencial que os órgãos municipais adotem práticas adequadas para assegurar a regularidade de suas contas.

No caso do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, a inexistência de equipe contábil interna **suficiente**, torna necessário a busca por alternativas viáveis para suprir essa lacuna, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante desse cenário, foram analisadas três possíveis soluções para atender à demanda da Autarquia Municipal:

- (i) Capacitação da equipe interna;
- (ii) Contratação de profissional autônomo especializado e
- (iii) contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública.

Cada uma dessas alternativas apresenta vantagens e desafios distintos, sendo fundamental avaliar a viabilidade técnica e econômica de cada uma delas para escolher a solução mais adequada à realidade do órgão:

ALTERNATIVAS	DESCRÍÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Capacitação e Treinamento da Equipe Interna	Realização de cursos de capacitação para os servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, com foco em contabilidade pública, orçamento e finanças governamentais. Pode ser realizado por meio de instituições	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior autonomia da equipe interna.</li> <li>- Redução da dependência de terceiros.</li> <li>- Investimento em</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de tempo para formação e adaptação.</li> <li>- Risco de defasagem do conhecimento diante das mudanças normativas.</li> <li>- Ausência de servidores</li> </ul>

	como escolas de governo, Tribunais de Contas e entidades do Sistema S	capacitação permanente.	com qualificação técnica suficiente para lidar com situações complexas.
<b>Contratação de Profissional Autônomo Especializado em Contabilidade Pública</b>	<i>Contratação de um contador especializado no setor público, por meio de credenciamento, ou contratação direta, para realizar as atividades contábeis e assessoria técnica do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento personalizado.</li> <li>- Flexibilidade na prestação do serviço.</li> <li>- Custo reduzido em comparação à contratação de uma empresa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dependência de um único profissional.</li> <li>- Limitação operacional em períodos de alta demanda.</li> <li>- Risco de descontinuidade do serviço em caso de ausência ou rescisão contratual.</li> </ul>
<b>Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade Pública</b>	<i>Contratação de uma empresa para a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, incluindo suporte operacional, assessoria estratégica e acompanhamento das normativas vigentes.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior segurança jurídica e técnica.</li> <li>- Equipe multidisciplinar disponível para suporte.</li> <li>- Acompanhamento contínuo das mudanças normativas.</li> <li>- Redução do risco de descontinuidade dos serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo relativamente maior.</li> <li>- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual.</li> </ul>

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Após análise das alternativas, a **contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública** é a solução **mais viável** para atender à necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, considerando os seguintes fatores:

- **Segurança jurídica e conformidade legal:** A empresa possui expertise específica no setor público, garantindo a correta execução contábil e o cumprimento das normativas.
- **Maior previsibilidade e continuidade dos serviços:** Diferente da



contratação de um profissional autônomo, a empresa dispõe de uma equipe técnica, reduzindo riscos de interrupção dos trabalhos.

- **Acompanhamento das mudanças normativas:** A empresa mantém atualizações constantes sobre novas legislações, evitando problemas na prestação de contas e no cumprimento das obrigações fiscais.
- **Apoio estratégico na gestão pública:** Além da execução operacional, a empresa pode oferecer consultoria estratégica, auxiliando o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu na otimização dos recursos públicos.
- **Melhor relação custo-benefício a longo prazo:** Apesar do investimento inicial ser maior, a contratação reduz riscos de sanções e inconsistências que poderiam gerar prejuízos financeiros e administrativos futuros.

Dessa forma, a **contratação de uma empresa especializada** se apresenta como a opção mais adequada para garantir eficiência, segurança e transparência na gestão contábil do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

#### CONCLUSÃO – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise das alternativas, conclui-se que a **contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública** é a solução mais eficiente para atender à necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Essa escolha se justifica pela garantia de conformidade legal, pela segurança na continuidade dos serviços e pela disponibilidade de uma equipe multidisciplinar para suporte técnico, mitigando riscos associados a falhas contábeis e eventuais descontinuidades.

Além disso, a contratação de uma empresa permite que a Autarquia Municipal acompanhe de forma precisa as mudanças nas normativas fiscais e contábeis, reduzindo o risco de inconsistências e sanções por parte dos órgãos de controle. **O suporte técnico especializado também possibilita uma gestão mais eficiente** dos recursos públicos, garantindo maior transparência e qualidade na prestação de contas à sociedade.

Embora o custo inicial dessa opção possa parecer ser superior ao das demais alternativas, o benefício a longo prazo é evidente, pois evita problemas administrativos de forma preponderante nos de cunho trabalhista, reduz riscos institucionais e promove maior eficiência na execução orçamentária. Assim, a contratação de uma empresa especializada representa não apenas uma **solução técnica viável**, mas também um investimento estratégico para a governança e a sustentabilidade financeira do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

Diante da solução acima disposta, e de acordo com a necessidade da futura contratante, verifica-se o que segue para escolha da melhor forma de contratação para

contratação da solução:

ASPECTOS / MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA	REGISTRO DE PREÇOS
Processo de Seleção	Formal, competitivo	Sem competição, escolha direta	Formal, competitivo
Tempo de Execução	Pode ser demorado devido ao processo licitatório	Rápido, menos burocrático	Pode ser demorado devido ao processo de registro
Variedade de Fornecedores	Maior, devido à competição entre empresas	Limitada, depende de fornecedores conhecidos	Maior, permite escolha entre vários fornecedores registrados
Flexibilidade na Escolha	Menos flexibilidade, deve se seguir as regras de licitação	Maior flexibilidade na escolha do fornecedor	Flexibilidade na escolha entre os fornecedores registrados
Transparência	Alta, devido ao processo formal e documentado	Baixa, menor prestação de contas	Média, requer justificativas e regulamentações
Economia de Recursos Públicos	Potencial economia de recursos devido à competição	Variável, depende da negociação direta	Potencial economia de recursos devido à competição entre fornecedores registrados
Complexidade Administrativa	Alta, devido à conformidade com regulamentações de licitação	Menor, menos procedimentos envolvidos	Média, requer procedimentos de registro e negociação

Considerando a natureza da contratação e a necessidade de garantir um processo eficiente e transparente, a licitação mostra-se ser a **opção mais viável**, apesar da possível demora e complexidade administrativa, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Diante o exposto, restou como solução viável, a **Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu**, considerando ainda previsão orçamentária para este tipo de contratação.

**III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV)**



do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação, para prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, para atuar no Setor Contábil, visando a adequação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem **qualificação técnica através de atestado de capacidade técnica, qualificação econômico-financeira, qualificação jurídica e fiscal, que serão explicitados no Edital**, devendo ainda ser exigido a apresentação de comprovação de que possui disponível equipe técnica necessária à execução dos serviços.

Deverá ainda a contratada, apresentar inscrição na **entidade de classe competente – CRC** – considerando que esta é a entidade responsável pelos serviços prestados de natureza contábil, assim como seu responsável técnico, considerando que os serviços a serem desenvolvidos devem ser realizados por pessoa com capacidade prática de serviços contábeis, em conformidade com a legislação, garantindo que os profissionais dessa área atendam às normas e regulamentos pertinentes.

Dada a natureza legal da assessoria contábil, deverá o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) comprovar experiência na área.

#### **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. Concepção monitorada da implantação de rotinas e processos de execução dos serviços de escrituração contábil na alimentação das informações concernentes aos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, que permitam o controle e emissão dos livros e relatórios obrigatórios com vistas ao cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público, como também, legislação e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;
2. Registro da execução de todas as operações contábeis e orçamentárias das receitas e despesas por meio da escrituração de empenhos, liquidações e pagamentos;
3. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, para atendimento da Lei de



Responsabilidade Fiscal e das Normas da Secretaria do Tesouro Nacional;

4. Geração de demonstrativos e relatórios para a elaboração da Proposta Orçamentária Anual.
5. Registro da execução extraorçamentária a débito e a crédito por meio das subcontas do Plano de Contas Financeiro em consonância e vínculo com o Plano de Contas do PCASP;
6. Elaboração e emissão de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
7. Elaboração e emissão de balanços e balancetes contábeis para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
8. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração, pessoal (recursos humanos) para processamento das rotinas da contabilidade, folha de pagamento, planejamento e execução do orçamento, compreendendo todas as fases da despesa pública, conferência e controle do movimento bancário dentre outros;
9. Execução e acompanhamento dos serviços contábeis da entidade, permanecendo por parte da empresa contratada, profissional responsável para dar orientação com padrão de qualidade e capacidade técnica de natureza especializada, por meio de:
  - a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição do SAAE;
  - b) Presença do contador responsável e advogado atuante na área do direito público e administrativo, sempre que necessários, para consecução do objeto, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento de demandas juntos ao TCE/CE e demais Órgão de Controle Externo;
  - c) Atendimento e visitas emergenciais de equipe extra, sempre que for necessário;
  - d) Atendimento à servidores do órgão gestor e seus respectivos setores administrativos, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais que careçam de profissionais contábeis com conhecimento específico em área afim, orientações, treinamentos e consultorias;
  - e) Orientações a agentes públicos através de serviços de internet, tais como: acesso a servidor remoto, e-mail, vídeo chamada, aplicativos de mensagens,



contato telefônico e reuniões presenciais na sede da contratante e contratada;

- f) Auxílio na elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e de outros Órgãos de Controle Externo.
10. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/CE, OAB/CE e/ou em outra entidade de classe que comprove a necessidade do profissional para consecução do objeto.

#### **DETALHAMENTO ESPECÍFICO:**

Orientação de servidores para implantação de dados no Sistema de Informações Municipais (SIM) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Prestação de assessoria a funcionários da Autarquia Municipal na elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle nas áreas de competência contábil;

Serviços de elaboração dos balancetes contábeis dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, além de organizar a documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários para a geração das demonstrações e relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SIM – Sistema de Informações Municipais junto ao TCE/CE;

Fornecimento de orientação técnica ao Superintendente e Servidores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em assuntos relacionados ao objeto do contrato;

Orientação para enquadramento de setores da folha de pagamento para geração dos arquivos do SIM;

Orientações gerais para adoção de critérios e procedimentos para registro da arrecadação de receitas e realização das despesas, de acordo com a legislação vigente;

Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;

Acompanhamento de inspeções de membros, técnicos e auditores de órgãos de controle externo no fornecimento de informações e orientações a equipe da autarquia para atendimento adequado das solicitações, de acordo com disposições legais vigentes;

Orientação na preparação da documentação para a prestação de contas anual do ente, de acordo com a legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, conforme Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Orientação na elaboração de Projetos de Lei relacionados às áreas orçamentárias, financeiras e administrativas da autarquia, quando necessário;

Orientação ao gerenciamento orçamentário da autarquia, incluindo abertura de créditos adicionais, conforme a legislação aplicável.

Análise de relatórios contábeis e financeiros para indicar tendências de arrecadação de receitas e contenção ou expansão de despesas, viabilizando o planejamento do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguatu;

Análise de tendências financeiras externas para prever arrecadação de receitas, facilitando o planejamento do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguatu;

Análise e estudo de leis e projetos de leis, com a finalidade de subsidiar a gestão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu nas esferas administrativas e financeiras;

Análise e estudo de decisões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, com a finalidade de orientar o Gestor Superintende e servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu nas tomadas de decisões;

Elaboração e acompanhamento dos índices de comprometimento da despesa com pessoal em relação a receita corrente líquida, inclusive com a realização de projeções;

Geração de demonstrativo e elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;

Acompanhamento de procedimentos junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

Atendimento aos requisitos do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020)

Visitas técnicas regulares do contador responsável;



Atendimentos e visitas emergenciais de profissionais técnicos, sempre que necessário;

Consolidação e envio das informações para geração do Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;

Orientação na preparação da documentação que integra as prestações de contas da entidade, consoante legislação específica;

Serviços de identificação, classificação e escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos da gestão;

Serviços de assessoria na classificação e lançamento da Receita Orçamentária diária, de acordo com as categorias econômicas da Lei Orçamentária Anual, respeitando o estágio da receita pública pelo recolhimento;

Serviços de assessoria na classificação e lançamento da Despesa Orçamentária diária, de acordo com as categorias econômicas da Lei Orçamentária Anual, por meio de empenho, liquidação e baixa de pagamento, com emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Nota de Pagamento;

Serviços de assessoria na supervisão dos lançamentos de receita, despesa e controle bancário diário para envio dos dados contábeis para inserção no portal da transparência;

Serviços de assessoria na execução de auditoria das contas bancárias no estágio da receita (recolhimento), confrontando com os pagamentos efetuados através de movimentos bancários, para apuração do saldo das contas e encerramento do balancete mensal de responsabilidade do ente;

Serviços de assessoria na execução e emissão de conciliações bancárias;

Serviços de assessoria na elaboração e emissão do Balancete Financeiro e Termo de Conferência de Caixa, mensal;

Serviços de assessoria na elaboração e emissão dos Balancetes da Receita e Despesa, mensal;

Serviços de assessoria no controle da execução e planejamento do orçamento, evidenciando a receita prevista, lançada, realizada e a realizar, bem como a despesa autorizada, empenhada, realizada, liquidada e paga demonstrando os saldos das dotações disponíveis;

Serviços de assessoria na análise da situação dos saldos das dotações orçamentárias para elaboração das Leis e Decretos que tratam de créditos adicionais, dispostos nos arts. 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

Serviços de assessoria na supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao orçamento e as variações patrimoniais desta unidade gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico, revelando a situação do patrimônio, por meio da evidenciação de todos os ativos e passivos;

Serviços de análises e interpretação dos resultados econômicos e financeiros;

Serviços de orientação aos servidores responsáveis do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguatu na geração das informações dos setores de licitação, folha de pagamento, patrimônio, frota e contabilidade para consolidação e envio do SIM – Sistema de Informações Municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Elaboração de planilhas para a subsídias a edição de decretos e leis de créditos adicionais especiais e suplementares;

Elaborar planilhas visando auxiliar o sistema de planejamento, com relação a impactos orçamentários e financeiros sobre incremento de folha de pagamento de servidores;

Elaborar e transmitir todos os relatórios exigidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

Elaboração da planilha para consolidação e preparação da Lei Orçamentária Anual e anexos do SAAE exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei complementar nº 101/2000 e demais relatórios gerenciais que compõe a Lei Orçamentária Anual (LOA);

## DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu e à distância através de meios de comunicação eficazes e capazes de atender as demandas e/ou na sede da empresa contratada, quando necessário, conforme especificado abaixo:

- Assessoria ostensiva, presencial, consultoria e execução em contabilidade pública;
- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu;
- No registro contábil dos atos e fatos que possam vir a afetar o patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, por meio do sistema de compensação;



- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- Na orientação da organização da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelo Superintendente Gestor;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

#### **GESTÃO NOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:**

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (notas de empenho e comprovantes);
- Exame preventivo, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e demais órgãos fiscalizadores;

#### **ASSESSORIA OSTENSIVA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TCE/CE:**

- Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do contratado sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas no presente estudo, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu por meio da transferência de conhecimento técnico especializado; e

- Auxílio na elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, com acompanhamento do corpo técnico da empresa, justificando-se a presença de um

profissional na área do direito com expertise em diligências e fluxo de processos em tramitação.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA**

A empresa licitante deverá comprovar experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos:

- Registro regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Atuação na contabilidade pública em Órgãos do Poder Público, com prestação de serviços comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica;
- Equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e regulares nos seus respectivos Conselhos de Classe;
- A futura contratada deverá dispor de no mínimo de 02 (dois) profissionais contábil (CONTADOR(a)) devidamente registrados(as) e regularizados(as) junto ao respectivo conselho de classe competente, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, sempre que necessário, conforme a metodologia de execução dos serviços;
- 01 (um(a)) advogado(a) devidamente registrado(a) e regular perante o conselho de classe competente, sendo que o(a) mesmo(a) deverá estar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, sempre que precisar, conforme a metodologia de execução dos serviços;
- Justifica-se a necessidade da disponibilização de 01 (um(a)) profissional advogado(a) destinado(a) a realização de análise e acompanhamento de processos oriundos do tribunal de contas do Estado do Ceará – TCE/CE e consecução de outras demandas previstas no objeto que necessitem de orientação jurídica. Este(a) ainda devendo apresentar Certidão de Habilitação de Advogado, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que comprove experiência no acompanhamento de processos junto a este órgão de controle externo, ao qual essa autarquia está jurisdicionada, sob pena de inabilitação.

- Justifica-se a necessidade da disponibilização de profissionais capacitados e com experiência comprovada nas áreas contábil e jurídica, com ênfase no setor público, para assegurar a conformidade com as exigências legais e a correta execução das atividades exigidas no objeto da contratação.

- **Contadores(as):** A presença de no mínimo dois contadores(as) com qualificação e experiência no setor público é imprescindível para a correta execução dos serviços contábeis, conforme estabelecido no Termo de Referência. Os(as) contador(as) serão responsáveis pela elaboração de relatórios contábeis, como balanços e balancetes, além de garantir o correto registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Sua atuação é necessária para

atender às exigências do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), além de promover a conciliação das contas bancárias, dívida flutuante e outros registros contábeis essenciais. A experiência do contador na área pública será crucial para a adaptação das normativas e procedimentos contábeis às especificidades do setor público, como a execução do orçamento e a observância dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**- Advogado(a) com Experiência na Área Pública:** A presença de um(a) advogado(a) com experiência comprovada na área pública, com ênfase no acompanhamento da tramitação de processos, é igualmente indispensável, especialmente nas interações com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e na elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos relacionados às Prestações de Contas de Gestão, Tomadas de Contas Especiais, e outras espécies processuais de Controle Externo. O(a) advogado(a) atuará para garantir a conformidade com a legislação vigente, defendendo eventuais sanções ou outras penalidades que possam afetar a integridade da Autarquia Municipal na tramitação dos processos internos. Sua experiência no direito público assegurará a correta interpretação das normas, o atendimento adequado às exigências legais e o suporte contínuo na orientação dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu em processos de contas e demais objetos que necessitem de orientação jurídica relacionado ao direito financeiro e administrativo.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de relatório de atividades e comprovação dos serviços prestados.
- O relatório de atividades **deverá conter detalhamento** dos serviços executados no período, atendendo aos critérios de fiscalização e acompanhamento estabelecidos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu
- A fiscalização dos serviços será realizada pelo setor responsável do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu
- A fiscalização dos serviços será realizada pelo setor responsável garantindo o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no contrato.

A contratação da empresa especializada em contabilidade pública atenderá de forma abrangente à necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, garantindo a correta execução dos procedimentos contábeis e financeiros, em conformidade com a legislação vigente. Com isso, a Autarquia Municipal contará com **suporte técnico especializado**, minimizando riscos, garantindo maior transparência e aprimorando sua governança fiscal.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura



Além disso, a assessoria oferecerá **orientação especializada** aos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e pessoal, abrangendo desde o processamento da folha de pagamento até a execução do orçamento, incluindo fases como empenho, liquidação, pagamento e movimentação bancária.

Com apoio contínuo, incluindo **consultoria presencial e remota**, a empresa contratada estará disponível para atender demandas emergenciais, fornecer treinamentos especializados e auxiliar na elaboração de defesas e recursos em processos administrativos junto aos órgãos de controle como o **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**.

Portanto, a contratação dessa assessoria não só atende às necessidades de conformidade legal e gestão eficiente dos recursos públicos, mas também promove a transparência, eficiência e qualidade na administração da autarquia municipal, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade atendida pelos serviços públicos de sua responsabilidade.

O SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, é um sistema informatizado obrigatório para a gestão pública no Brasil, criado pelo Decreto nº 10.540/2020. Ele visa padronizar e integrar a execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os entes federativos, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### Principais Características e Objetivos:

- **Padronização e Integração:**

O SIAFIC estabelece um padrão único para a gestão contábil, orçamentária e financeira, integrando informações de diferentes áreas da administração pública.

- **Transparência:**

O sistema facilita o acesso à informação por parte da sociedade, órgãos de controle e outros usuários, promovendo a transparência na gestão dos recursos públicos.

- **Eficiência:**

A integração e padronização proporcionadas pelo SIAFIC otimizam os processos administrativos, reduzindo a fragmentação de dados e a ocorrência de erros.

- **Controle:**

O sistema facilita o controle externo e a auditoria, auxiliando os órgãos de controle a fiscalizarem a aplicação dos recursos públicos.

- **Obrigatoriedade:**

O SIAFIC é obrigatório para todos os entes federativos (União, estados, Distrito Federal e municípios) a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o Decreto nº 10.540/2020.

- **Contabilidade Pública:**



O SIAFIC representa uma nova era na contabilidade pública, buscando aprimorar a gestão e a fiscalização dos recursos.

### **NATUREZA INTEGRATIVA DO SIAFIC:**

O SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) possui uma natureza integrativa fundamental, pois visa unificar e integrar todos os processos orçamentários, financeiros e de controle em um único sistema, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando aplicável) de cada esfera federativa. Essa integração ocorre tanto dentro de cada ente federativo quanto com outros sistemas estruturantes, como gestão de pessoas e patrimônio.

Elaborando sobre essa natureza integrativa:

- **Unidade do Sistema:**

O SIAFIC é um sistema único, ou seja, não pode haver múltiplos sistemas para a mesma função dentro do mesmo ente federativo, mesmo que haja comunicação entre eles por meio de transmissão de dados.

- **Integração com Outros Sistemas:**

O SIAFIC deve ser capaz de se integrar com outros sistemas estruturantes, como os de gestão de pessoas, patrimônio, controle, entre outros, de forma a garantir a consistência e o fluxo de informações entre eles.

- **Compartilhamento de Dados:**

A integração com outros sistemas pode ocorrer por meio do compartilhamento da mesma base de dados ou por meio de rotinas automatizadas de importação de dados.

- **Transparência e Acesso:**

As informações geradas pelo SIAFIC devem ser disponibilizadas ao público em plataformas digitais de fácil acesso, como portais de transparência, promovendo a transparência e o controle social.

- **Sem Intervenção Humana:**

A integração ou comunicação do SIAFIC com outros sistemas deve ocorrer sem intervenção humana, automatizando o processo e garantindo a tempestividade e a precisão das informações.

Em resumo, a natureza integrativa do SIAFIC é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a consistência da gestão pública, promovendo a padronização dos processos e a facilidade de acesso às informações.

Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, levando em consideração também, a natureza integrativa do SIAFIC e do Sistema de Informações Municipais – SIM, **não é tecnicamente viável a divisão do objeto**, sendo que o **não parcelamento** da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo contador ou um mesmo grupo de profissionais da área, oferecendo um maior nível de **controle** pela administração na execução e cumprimento

contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.

A contratação em questão tem caráter de **serviços continuados**, e será realizada para o período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações de prazos, assim como preconiza a legislação em vigor.

A contratação em questão **não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade** conforme consulta realizada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6º Edição, Setembro de 2023.

#### **IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a necessidade contínua de suporte contábil para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu ao longo de um período inicialmente de **12 meses**. A definição dessas quantidades leva em conta a demanda regular por serviços contábeis e o atendimento com qualidade de obrigações constitucionais e acessórias junto aos órgãos de controle da administração pública:

A memória de cálculo para definição das quantidades foi baseada na **análise histórica da demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu**, considerando:

##### **1. Necessidade diária de suporte contábil:**

Estima-se uma demanda robusta **diária de suporte contábil**, considerando o volume de registros, fluxo de processos, conferências e análises de documentos fiscais.

##### **2. Visitas técnicas regulares e emergenciais:**

Considerando a necessidade de acompanhamento processual, faz-se necessário o acompanhamento integral **durante o mês**.

##### **3. Além disso, são previstas visitas emergenciais, para atendimento a demandas internas, auditorias e fiscalizações.**

##### **4. Atendimento remoto:**

A necessidade de consultas técnicas e suporte contínuo justifica os **atendimentos remotos**.

Portanto, considerando a demanda de serviços dispostos no levantamento realizado, o estimado para a necessidade, considerou a quantidade anual de – 12 (doze)



**V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Para elaborar a pesquisa de preços, adotou-se uma metodologia baseada em pesquisa de mercado, sendo que o critério adotado para definir a viabilidade econômica do presente estudo foi de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Esta, **fora realizada exclusivamente com a alternativa escolhida**, uma vez que as demais opções analisadas foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.

O levantamento seguiu os parâmetros exigidos, assegurando a compatibilidade dos valores pesquisados com os praticados no mercado, respeitando os princípios da **economicidade e vantajosidade**.

A solução encontrada apresenta valores compatíveis, se alinhando aos princípios da Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

**VI - Descrição da solução como um todo e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Restou como solução viável, a **Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu**.

A contratação de uma assessoria contábil pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu se apresenta como uma **medida estratégica e essencial** para assegurar o cumprimento rigoroso das exigências legais, normativas dos órgãos de controle e princípios da administração pública. Este investimento visa não apenas garantir a conformidade com a legislação vigente, mas também **fortalecer o planejamento administrativo e financeiro da Autarquia Municipal**.

Por meio dessa parceria, busca-se implementar processos eficazes para emissão dos livros contábeis conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade, registro preciso da execução orçamentária, elaboração de demonstrativos financeiros e patrimoniais, além da preparação de balanços e balancetes para atendimento das exigências legais e necessidades gerenciais.

das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração das responsabilidades dos serviços e a garantia dos resultados em uma só pessoa.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

**VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Não foram identificadas contratações correlatas\* ou interdependentes\*\* em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**\*contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)

**\*\*contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)

**VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação TECNICAMENTE VIÁVEL, além de NECESSÁRIA para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Administração**, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é **saudável** a contratação do objeto e de flagrante necessidade para atendimento de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública, para atuar no Setor Contábil, por todo o exposto neste estudo.



Desta forma, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:
- 

Iguatu/CE, 17 de setembro de 2025.

**Equipe de Planejamento:**

Marilza F. Minéu  
Marilza Ferreira Silva Minéu

José Oliveira de Mendonça Filho  
José Oliveira de Mendonça Filho

Carlos Alberto da Silva  
Carlos Alberto da Silva

Francisco Fábio Alves  
Francisco Fábio Alves